

EMENDA MODIFICATIVA 01

Modifica o Artigo 5º do Projeto de Lei CM 79/2022.

Fica modificado Artigo 5º do Projeto de Lei 79/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 5º A reposição florestal referente às supressões de árvores deverá respeitar a Instrução Normativa SEMA nº 01/2018 da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul.”

Sala Presidente Tancredo Neves, 03 de outubro de 2022.


Vereadora Ana Rita da Silva Azambuja (MDB)